



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 693/2006

“Autoriza a permuta das áreas que especifica e dá outras providencias.”

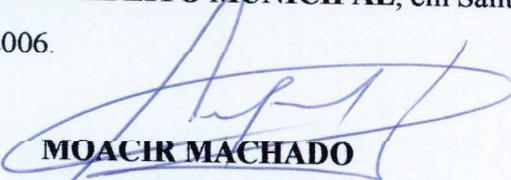
MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A área situada na Quadra 80 lote 01 do Loteamento Parque Estrela D’Alva XI com 347,50m² (trezentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) e a área situada na quadra 80 lote 02 do loteamento Parque Estrela D’Alva XI com 347,50m² (trezentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), e desafetada passando á categoria de bem patrimonial passível de alienação.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com a Sra. Neide Francisca de Oliveira da Silva os imóveis descritos no artigo anterior recebendo em troca o seguinte imóvel: área situada na Quadra 81 lote 01 do Loteamento Parque Estrela D’Alva XI com 239,50m² (duzentos e trinta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), e o lote 10 da quadra 81 do Loteamento Parque Estrela D’Alva XI com 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) e o lote 11 da Quadra 81 do Loteamento Parque Estrela D’Alva XI com 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antonio do Descoberto, aos 21 de junho de 2006.


MOACIR MACHADO

Prefeito Municipal